



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DECISÃO Nº 104/2019

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E SEIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, COM RELAÇÃO À PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO CONTRATO Nº 95/2006, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES E A FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA - FCAA: **1. ACEITAR E APROVAR** O RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PROJETO APRESENTADO PELO COORDENADOR EM FORMA DE RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO E APROVADO CONFORME ATA DO COLEGIADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL/CCJE/UFES (FLS. 406 A 409); **2. APROVAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL NO QUE TANGE À RESPONSABILIDADE DA COORDENADORA; **3. REPROVAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL NO QUE TANGE À RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA; **4. DETERMINAR A DEVOLUÇÃO** PELA FCAA AO ERÁRIO/UFES, POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL E/OU DA EFETIVAÇÃO DAS DESPESAS E DO CUSTO OPERACIONAIS (ATIVO PERMANENTE) DO VALOR TOTAL DE R\$ 76.725,77 (SETENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), CORRIGIDO MONETARIAMENTE; **5. APLICAR** À FCAA A PENALIDADE DE MULTA, NO VALOR DE R\$ 7.054,50 (SETE MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CORRIGIDO MONETARIAMENTE, CONFORME CLÁUSULA SÉTIMA, ITEM "B.3", DO CONTRATO, RELATIVA A INADEQUAÇÕES/IRREGULARIDADES E POR NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS CONTÁBIL-FINANCEIRA À DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS; **6. REMETER** O PROCESSO À DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS, PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS; **7. REMETER** OS AUTOS À DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS PARA NOTIFICAÇÃO À DEVEDORA PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA (NOTIFICAÇÃO PADRÃO); **8. AUTORIZAR** A ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR À ADOÇÃO DE E MEDIDAS JUDICIAIS QUANTO À HABILITAÇÃO DA UFES COMO CREDORA DA FCAA JUNTO À JUSTIÇA, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **007240/2006-50**.

SALA DAS SESSÕES, 26 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO CENTODUCATTE
PRESIDENTE